GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.924 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3.679 de 08 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº 3.679 de 08 de fevereiro de 2022:

"**Art. 5º**- (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio saúde, de que trata esta Lei, será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, ou outro índice que o substitua, sempre no mês de janeiro. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 022/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:11871628

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2024. Edição 3564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/